**PORTARIA Nº 305 DE 28 DE JUNHO 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1.827 DE 14 DE JULHO DE 2016, QUE ERRONEAMENTE RETIFICOU A PORTARIA Nº 451 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2010 DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSE ANTONIO MARINHO DE MORAES, MATRÍCULA 00753-6, NO CARGO DE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, CLASSE C DO QUADRO PERMANENTE EM CUMPRIMENTO Á DILIGÊNCIA EXTERNA DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 205.536-5/11.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 205.536-5/11, ao contido no Processo IBASMA nº 0315 de 20 de maio de 2009;

**R E S O L V E:**

**I – Retificar a Portaria nº 1.827 de 14 de julho de 2016**, da seguinte forma:

**II – Exclui-se da Portaria nº 1.827 de 14 de julho de 2016 o artigo I (primeiro).**

**III – Refixam-se**, a contar de 29/03/2012, com base no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos do servidor municipal **JOSE ANTONIO MARINHO DE MORAES**, portador da carteira de identidade nº 1345427, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.831.657-53, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10635919165, no cargo de Artífice Especializado, Matrícula 00753-6, Classe C, do Quadro Permanente, proventos integrais fixados em R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**........................................................................................................................................R$ 428,00

Anexo I e VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 25%:**.....................................................................................................................................R$ 107,00

Alínea “c” do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 535,00**

**III –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012, data da promulgação de EC 70/12.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**